

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01/10/2020

AUTORIZO a cessão da servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA NOETHEN**, Delegada de Polícia, ID Funcional nº 5023064-6, para o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, para ocupar o cargo de Subsecretária de Gestão Administrativa e Avaliação de Cenários, sem ônus para o cessionário, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, mediante solicitação do órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta. Processo nº SEI 390001/000386/2020

Id: 2274304

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 02/10/2020

PROCESSO Nº E-09/196/487/2018 (PAD 32/19) - ARQUIVA o Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA, comissário de Polícia inativo, matrícula nº 257.618-9, com fulcro no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "d" do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.

Id: 2274230

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/10/2020

PROCESSO Nº E-09/007/82/2017 (PAD 04/18) - SOBRESTA o processo administrativo disciplinar em referência, com fulcro no artigo 1º, inciso V da resolução SEPOL nº 55/19 até a conclusão da ação penal correlata, em 1ª instância, nos termos do § 2º, do art. 68 do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2274242

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO DIRETOR GERAL
DE 05.10.2020

DISPENSA a servidora **KÁTIA VIEIRA PACHECO**, INSPETOR DE POLÍCIA, ID 2.913.436-6, da função de Agente de Pessoal da U.A 12611107332, 36ª DP - SANTA CRUZ, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0060-26. Processo nº SEI 360151/000086/2020.

DESIGNA a servidora **DIANA NEGREIROS RANGEL**, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 570.921-0, para a função de Agente de Pessoal da U.A 12611107332, 36ª DP - SANTA CRUZ, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0060-26. Processo nº SEI 360151/000086/2020.

DISPENSA a servidora **CAMILA MARQUES FERREIRA**, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 5.083.607-2 da função de Agente de Pessoal da U.A 12611107308- 13ª DP - COPACABANA, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0094-26. Processo nº SEI 360284/000143/2020.

DESIGNA a servidora **CAMILA MARQUES FERREIRA**, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID 5.083.607-2 na função de Agente de Pessoal da U.A 12611107309- 13ª DP - IPANEMA, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0043-26. Processo nº SEI 360284/000143/2020.

DISPENSA a servidora **JULIANA BENTO VIANA**, INSPETOR DE POLÍCIA, ID 4.257.064-6 da função de Agente de Pessoal da U.A 12611107309- 13ª DP - IPANEMA, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0043-26. Processo nº SEI 360284/000143/2020.

DESIGNA a servidora **JULIANA BENTO VIANA**, INSPETOR DE POLÍCIA, ID 4.257.064-6 na função de Agente de Pessoal da U.A 12611107308- 13ª DP - COPACABANA, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo SIMPLES de número 0094-26. Processo nº SEI 360284/000143/2020.

DISPENSA a servidora **MICHELE MONTEIRO GARCIA**, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID Funcional 4385683-7 da função de Agente de Pessoal da U.A 12611109503 - 73ª DP - NEVES, U.A.12611109501 - ITABORAÍ, U.A. 12611109502 - 72ª DP - SÃO GONÇALO da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo COMPOSTO de número 0110-26. Processo nº SEI 360180/000093/2020.

DESIGNA a servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FONSECA DA SILVA**, INSPETORA DE POLÍCIA, ID. Funcional 4178863-0 na função de Agente de Pessoal da U.A 12611109100 - 4º DPA - 4º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 05/10/2020 no núcleo COMPOSTO de número 0264-26. Processo nº SEI 360202.000182/2020.

Id: 2274305

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO DIRETOR-GERAL
DE 05.10.2020

ATO DE 05.10.2020 - FICA ESCLARECIDO que as U.A's 12611109503 - 73ª DP - NEVES, U.A.12611109501 - 71ª DP - ITABORAÍ, U.A. 12611109502 - 72ª DP - SÃO GONÇALO foram incluídas no Núcleo Composto 0264-26 a contar de 05/10/2020 e que o mesmo passará a ser composto com as U.A.'S 12611109100 - 4º DPA - 4º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA, U.A 12611109503 - 73ª DP - NEVES, U.A.12611109501 - 71ª DP ITABORAÍ e U.A. 12611109502 - 72ª DP - SÃO GONÇALO sendo DESIGNADA a responder pelo Núcleo Composto 0264-26 a servidora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FONSECA DA SILVA, ID. Funcional 4178863-0 face a solicitação nos Processos SEI nº 360202/000182/2020 e 360180/000093/2020.

Id: 2274309

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO DIRETOR-GERAL
DE 05.10.2020

ATO DE 05.10.2020 - FICA ESCLARECIDO que a U.A 12611109100 - 4º DPA - 4º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA foi excluída do Núcleo Composto 0113-26 a contar de 22/09/2020 e que o mesmo passará a ser composto com as U.A.'S 12611109507 - 77ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ICARAÍ, 12610820100 - 1ª CRP - 1ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA -GRANDE NITERÓI, 12611076050 - COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA/LESTE FLUMINENSE - CRPTC-LF, e 12611109510 - 81ª DELEGACIA DE POLÍCIA - ITAIPU continuando a responder pelo Núcleo Composto 0113-26 o servidor DANIEL MELLO RODRIGUES, Inspetor de Polícia, ID 2923628-2, face a solicitação no Processo nº SEI 360202/000182/2020.

Id: 2274307

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED.
CONSELHO DIRETOR

ATA 21ª e 22ª REUNIÃO
(SEI-360068/001560/2020)

Ao trigésimo primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, realizou-se a sessão deliberativa do Conselho Diretor do FISED

em sala virtual, conforme solicitado via SEI através do processo número SEI-120001/009130/2020 pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/SUPOR, tendo como objeto a complementação e validação da programação das despesas para o próximo exercício (2021), relativas aos Grupos de Gastos L1, L2, L4, L5 e L6, de acordo com a nova metodologia regulamentada pela Lei nº 8.845, de 27 de maio de 2020. Ressaltando ainda, a publicação da Resolução SECCG Nº 97, de 21 de maio de 2020, que instituiu a agenda de eventos para revisão da programação do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 e para elaboração da Proposta Orçamentária do exercício de 2021. Porém, tendo em vista que os recursos do FISED foram priorizados para custeio, e havendo a grande necessidade de investimentos necessários dentro das Secretarias, de acordo com a decisão unânime do Conselho, a reunião foi suspensa para que fosse possível aos órgãos, apresentarem suas propostas, de investimento, nos moldes sugeridos.

Nesse passo, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h horas, realizou-se a continuação da sessão deliberativa iniciada em 31/08/2020, do Conselho Diretor do FISED em sala virtual, sob a Presidência do Cel. PM Márcio Basílio, Subsecretário Geral da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) e tendo como Secretaria Executiva, a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), sendo representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão Administrativa, Del Pol Ricardo Barboza de Souza. CONSELHEIROS PARTICIPANTES: pela Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), o CEL. BM. Marcelo Hess - Subsecretário de Estado de Defesa Civil (suplente); pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - Dr. Bruno Schettini Gonçalves - Secretário (Titular); pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), o Sr. Leonardo Ferreira de Santana - Chefe de Gabinete (Suplente); pelo Instituto de Segurança Pública (ISP), Dra. Adriana Pereira Mendes - Diretora (suplente); pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE), o Sr. Marcio Rocha - Diretor (Titular); pela Secretaria de Estado de Casa Civil (SECC), o Sr. Ricardo Cardoso dos Santos- Subsecretário de Administração (Suplente), pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) - o Sr. Rafael Rodrigues de Andrade - Subsecretário de Gestão, Finanças e Planejamento (suplente); Pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPGE) - Dra. Maria Júlia Miranda - Assessora Parlamentar e Relações Institucionais (suplente); Pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) o Sr. Marcio Fortes de Almeida - Diretor de Relações Institucionais (Titular);

ABERTURA: Saliencia-se que a reunião foi realizada de forma virtual, considerando a pandemia do COVID-19, seguindo orientações governamentais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, para evitar aglomerações, de maneira a evitar a propagação das infecções e transmissão local.

Sr. Bruno Schettini (SEPLAG), fez uma breve explanação acerca dos 25% destinados a ações de direitos humanos, aduzindo que o Conselho já conduziu, tanto no exercício anterior, como no atual a utilização deste percentual, que se enquadra no pagamento de alimentação de apenados. Em seguida explicou acerca dos valores aplicados, concluindo inclusive, estarem acima da linha dos 25%. Complementando ainda, com a informação de que não conhece nenhuma vedação por parte do Tribunal de Contas acerca dessa utilização. Del. Pol. Rafael Willis Fernandez, Diretor Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) - Prosseguiu com a apresentação da SEPOL: 30 % CUSTEIO R\$ 14.256.029,10; 70 % INVESTIMENTO R\$ 33.264.067,90; explicando que foi destinado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) especificamente para investimento, no tocante, à aquisição de coletes balísticos, mantendo R\$ 246.029,10 (duzentos e quarenta e seis mil, vinte e nove reais e dez centavos) para custeio, de modo a garantir parte dos insumos periciais da SEPOL.

Em seguida, explicou acerca do valor simbólico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado aos PT's nº 5700 e 5701 (exclusivos do FISED), tendo em vista a preocupação de não serem inseridos na LOA de 2021, pois caso isso ocorresse, seria necessária uma "emenda", através da ALERJ.

Cel. PM Renato de Souza Neto - Diretor de Orçamento (SEPM) - Prosseguiu com a apresentação da SEPM, informando que dentro do limite de 30% estabelecido na última reunião, no que tange ao valor da SEPM de R\$ 89.461.208,00 (oitenta e Nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais), foi preservado o valor de 70% - R\$ 62.622.845,60 (sessenta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme determinado, na ação 8021 - Pagamento de despesas com utilidade pública-, e por orientação técnica do Subsecretário Geral da SEPM, a previsão de 30% - R\$ 26.838.362,40 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) foi feita na ação 4446- Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle- CICC.

Após, complementou com explicações de modo a subsidiar a fala do Subsecretário de Gestão e os demais membros do Conselho, relembrando a tomada de decisão acerca da utilização dos 25% no exercício anterior, em cumprimento ao art. 7º da Lei 178/17 que determina:

"Art. 7º - Os gastos anuais com os projetos fundados no art. 5º, caput e incisos, não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do total de recursos disponíveis. " Diante do exposto, explicou que no momento da deliberação em 2019 acerca da utilização para alimentação de apenados, fundamentou-se no Inciso VI:

"Art. 5º - O FISED poderá apoiar projetos de desenvolvimento social associados às ações de segurança pública, destinados, dentre outros, a:

- I - combater a pobreza e promover o desenvolvimento;
- II - provimento de infraestrutura;
- III - educação;
- IV - cultura;
- V - esporte;
- VI - saúde pública;
- VII - assistência social;
- VIII - apoiar idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, mulheres e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- IX - Projetos de desenvolvimento sustentável nas comunidades conflagradas, selecionadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a disponibilização de cursos profissionalizantes sobre reciclagem, capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda, voltados para os jovens em situação de risco, e equipamento para a Polícia Ambiental e a Fiscalização Ambiental."

DELIBERAÇÕES: Cel. PM Márcio Basílio (Subsecretário Geral/SEPM) questionou se havia mais algum órgão a apresentar seu planejamento de mudança, e não havendo nova manifestação, foi colocada em votação do Conselho, se as alterações feitas seriam ratificadas. O Colegiado deliberou por unanimidade de votos. Em que pese a unanimidade de votos, solicitou a representante da DPGA, Dra. Maria Júlia Miranda - Assessora Parlamentar e Relações Institucionais, que embora favorável o seu voto, produziu por escrito, algumas ressalvas acerca dos gastos ordinários das Secretarias estarem sendo pagos com Fundo, uma vez que ao vislumbrar a criação da Lei do Fundo, a mesma não foi realizada para este fim. Continuou relatando que, atualmente os 70% destinados às concessionárias, é uma preocupação para Defensoria, sendo essa utilização por meio do FISED. Que esse Fundo foi criado para políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro, como forma de prevenção à violência, e hoje na realidade ele está sendo usado para evitar que unidades policiais e batalhões fechem. Diante do exposto, concluiu que obviamente a Defensoria não votaria contra, porém, sinaliza uma grande preocupação, pois não se tem pensado em política pública no Estado do Rio de Janeiro. Relatou ainda sobre o valor destinado à administração penitenciária- alimentação de presos, que também deveria estar sendo custado pela Fonte 100, porém, explicou entender que nesse momento o Estado do Rio de Janeiro não permite efetivamente. Nada mais tendo sido tratado, Cel. PM Márcio Basílio (Subsecretário Geral/SEPM) deu por encerrada a sessão, em sumário.

Id: 2274164

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 08.09.2020

ATO 02/12/2009 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/12/2009 - Conforme o que consta no Processo nº E-08/221.647/2009 fica INCLUIDO no ato de aposentadoria do Servidor **Ricardo do Nascimento Baptista** "combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12".

Id: 2274414

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL

ATO DE SUBSECRETARIO-GERAL

PORTARIA SEAPSG Nº20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE O GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL (GIF) E A EMPRESA EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, COM SUB-ROGAÇÃO PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Parecer da SEAP-AJ SEI nº 210006/000728/2020, no Termo de Doação nº 65/GIFRJ, de 03 de março de 2020 e, no Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, Processo nº SEI-210006/000728/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos artigos 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 239, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 80/2018, celebrado entre o Gabinete de Intervenção Federal e a Empresa EMIVE Patrulha 24 horas Ltda, por meio do contrato nº 80/2018, com sub-rogação para o Estado do Rio de Janeiro, conforme Parecer Jurídico SEI-210006/000728/2020, e Termo de Doação nº 65/GIFRJ, de 03 de março de 2020, que tem como objeto o serviço de instalação de sistema de vídeo monitoramento das Unidades Prisionais da SEAP.

Art. 2º - Designar **RODRIGO VELOSO GALVÃO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Superintendente de Controle e Monitoramento, ID: 4196198-6, para a função de Gestor Titular.

Parágrafo Único - Designar **JÚLIO CESAR DOS SANTOS NETO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 5082798-7, para a função de Fiscal Substituto do contrato.

Art. 3º - Designar, como Fiscais Titulares do contrato, os seguintes servidores públicos:

LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4336879-4;
ROGÉRIO CHEDID, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5000285-6;
ALAN MONTEIRO DE ALMEIDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4358052-1.

Parágrafo Único - Designar, como Fiscais Substitutos do contrato, os seguintes servidores públicos:

JANDERSON CARREIRO VILAR, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5012771-3;
SÉRGIO FLORENTINO DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5000248-1;
LUCIANE PINHO ROMERO, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4219140-8.

Art. 4º - Caberão ao Gestores e aos Fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento e execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, competindo-lhes:

- I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09 de abril de 2020.

ARI JORGE ALVES DOS SANTOS
Subsecretário-Geral

Id: 2274353

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR
DE 18.08.2020

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil dos bens móveis desta unidade. A comissão tem o objetivo de verificação a disponibilidade de proceder com baixa definitiva dos bens, de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº E-21/049/249/2019.

MARCELO ANDRADE SILVA ID 43182801
RODRIGO VILAS AGEITOS ID 43717659
MERLYN MAIA ID 16716086

Id: 2274205

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 05.10.2020

DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil dos bens móveis desta unidade, de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº E-21/073/159/2020.

RICARDO GONZAGA CORDEIRO ID 50002104
LEONARDO GROSSI FERREIRA ID 43368999
GLAUCIA FREITAS MURI ID 19918429

Id: 2274203

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
INSTITUTO PENAL PLÁCISO SÁ CARVALHO

ATOS DO DIRETOR
DE 10.08.2020

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CÍCERO RODRIGUES S. JUNIOR**, ID 19939051. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000850/2020.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CÍCERO RODRIGUES S. JUNIOR**, ID 19939051. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data